

DAS PROPOSTAS: no endereço <https://licitacoes-e.com.br>, até 02.05.2022 às 10:00h; OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico acima por meio do número de licitação 933621; Informações no e-mail: [cesupcompras.bemserv@bb.com.br](mailto:cesupcompras.bemserv@bb.com.br).

DANIELLA RODRIGUES MARCHESE  
Responsável

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

LEILÃO PÚBLICO 2022/703075V(7419) CESUP SUPRIMENTOS PR; OBJETO: Venda de bens imóveis situados no estado de SP e RJ; VENCEDORE: Lote 02: JPS INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, Cnpj: 21.450.595/0001-57. A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada.

LEILÃO PÚBLICO 2022/303077V(7419) CESUP SUPRIMENTOS PR; OBJETO: Venda de bens móveis situados no estado de SP ; VENCEDORE: Lote 02 e 03 : INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, Cnpj: 61.418.141/0001-13.A partir desta data os autos do processo estão com vista franqueada.

RODRIGO ARAUJO  
Presidente da Comissão de Licitação

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Eletrônica: DGCO 00104/2022; firmado em 14.04.2022; Favorecido: OFFERTA SOLUCOES SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA-ME; OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Webcam, Fontes e Cassetes de Alimentação para Terminais de Autoatendimento; Modalidade: Licitação Eletrônica nº 2022/03 - Lote 3; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 46.950,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00072/2019, firmado em 18/04/2019, Favorecido: RUSSOMANO ADVOCACIA S/S; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17/04/2023; Fundamento Legal: art. 71, da Lei nº 13.303/2016, Valor: Valor: R\$ 687.600,00.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 114637 - CDDI/IBGE

Nº Processo: 01727.000304/2019-32.  
Dispensa Nº 5/2022. Contratante: CENTRO DOC. E DISSEMINACAO DA INFORMACAO/IBGE.  
Contratado: 29.055.287/0001-39 - PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA. Objeto: Serviços de impressão, acabamento, embalagem e de distribuição e entregas com monitoramento, 63.741.332 páginas de impressos.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: 12/04/2022 a 12/08/2022. Valor Total: R\$ 1.797.505,56. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/04/2022).

EDITAL DE 14 DE ABRIL DE 2022

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO IBGE Nº 9/2021

O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio da Portaria SEDGG/ME nº 14.147, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 3 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes retificações ao edital supracitado, conforme segue:

1. Onde se lê, no item 13.1:

13.1 O candidato classificado para as vagas existentes, obedecendo à estrita ordem de classificação final para a UF/município/área de trabalho, será convocado para contratação preferencialmente por e-mail e telefone, informados no Requerimento de Inscrição. No caso de insucesso de contato por estes meios, será encaminhado telegrama, conforme dados informados no aplicativo de inscrição. O candidato deve declarar, por escrito, se aceita ou não a vaga na UF/município/área de trabalho para a qual está sendo convocado.

Leia-se:

13.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas existentes, candidatos classificados, serão convocados para contratação por meio de edital de convocação que será publicado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ibgepss21/09>) e do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco/32572-2021-9-agente-censitario-municipal-acm-e-agente-censitario-supervisor-acs-censo-demografico-2022.html>).

13.1.1 A convocação de candidato aprovado para cadastro de reserva, candidato não eliminado, será realizada preferencialmente por e-mail e telefone, informados no Requerimento de Inscrição. No caso de insucesso de contato por estes meios, será encaminhado telegrama, conforme dados informados no aplicativo de inscrição. O candidato deve declarar, por escrito, se aceita ou não a vaga na UF/município/área de trabalho para a qual está sendo convocado.

2. Onde se lê, nos itens 6.5, 7.9, 9.33.1, 9.34:

6.5 O candidato com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência), respeitando-se os limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019.

7.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência), respeitando-se os limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019.

9.33.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado classificado, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas, dentro dos limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, será considerado não eliminado.

9.34 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não atenderem aos requisitos do subitem 9.33 e os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima.

Leia-se:

6.5 O candidato com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência).

7.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência).

9.33.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado classificado, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas, será considerado não eliminado.

9.34 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não atenderem aos requisitos do subitem 9.33.

3. Os demais anexos, itens e subitens do edital de abertura permanecem inalterados.

EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

EDITAL DE 14 DE ABRIL DE 2022

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO IBGE Nº 10/2021

O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio da Portaria SEDGG/ME nº 14.147, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 3 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes retificações ao edital supracitado, conforme segue:

1. Onde se lê, no item 14.1:

14.1 O candidato classificado para as vagas existentes, obedecendo à estrita ordem de classificação final para a UF/município/área de trabalho, será convocado para contratação preferencialmente por e-mail e telefone, informados no Requerimento de Inscrição. No caso de insucesso de contato por estes meios, será encaminhado telegrama, conforme dados informados no aplicativo de inscrição. O candidato deve declarar, por escrito, se aceita ou não a vaga na UF/município/área de trabalho para a qual está sendo convocado.

Leia-se:

14.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas existentes, candidatos classificados, serão convocados para o treinamento por meio de edital de convocação que será publicado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/ibgepss21/10>) e do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco/32571-2021-10-recenseador-censo-demografico-2022.html>).

14.1.1 A convocação de candidato aprovado para cadastro de reserva, candidato não eliminado, será realizada preferencialmente por e-mail e telefone, informados no Requerimento de Inscrição. No caso de insucesso de contato por estes meios, será encaminhado telegrama, conforme dados informados no aplicativo de inscrição. O candidato deve declarar, por escrito, se aceita ou não a vaga na UF/município/área de trabalho para a qual está sendo convocado.

2. Onde se lê, nos itens 6.5, 7.9, 9.33.1, 9.34:

6.5 O candidato com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência), respeitando-se os limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019.

7.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência), respeitando-se os limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019.

9.33.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado classificado, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas, dentro dos limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, será considerado não eliminado.

9.34 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não atenderem aos requisitos do subitem 9.33 e os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima.

Leia-se:

6.5 O candidato com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência).

7.9 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência).

9.33.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado classificado, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas, será considerado não eliminado.

9.34 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não atenderem aos requisitos do subitem 9.33.

3.Os demais anexos, itens e subitens do edital de abertura permanecem inalterados.

EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

EDITAL DE 14 DE ABRIL DE 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO IBGE Nº 1/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio da Portaria SEDGG/ME nº 14.148, de 2 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 3 de dezembro de 2021, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, conforme segue:

1. Onde se lê, nos itens 5.7, 6.10, 8.36 e 8.37:

5.7. O candidato com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência), respeitando-se os limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019.

6.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência), respeitando-se os limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019.

8.36. O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado classificado, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas, dentro dos limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019, será considerado não eliminado.

8.37. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não atenderem aos requisitos do subitem 8.35 e os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II, do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima.

Leia-se:

5.7. O candidato com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência).

6.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência).

8.36. O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado classificado, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas, será considerado não eliminado.

8.37. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não atenderem aos requisitos do subitem 8.35.

2. Os demais anexos, itens e subitens do edital de abertura permanecem inalterados.

EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

UNIDADE ESTADUAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 114629

Nº Processo: 21064.030/22-90. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de administração e gerenciamento por meio de sistema informatizado de manutenção preventiva e corretiva, reboque por guincho, aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais recomendados pelos fabricantes, de acordo com as características de cada veículo da frota oficial do IBGE no Distrito Federal, conforme condições e exigências estabelecidas Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 19/04/2022 das 09h00 às 12h00. Endereço: Sbs Quadra 2, Bloco H, Lote 8, 5º Andar, Asa Sul, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou

